



MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH JQ3 Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a composição da
Câmara Técnica de
Instrumentos de Gestão –
CTIG do CBH JQ3.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA - CBHJQ3, criado pelo Decreto nº 44.955/2009 no uso de suas atribuições normativo-legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovada pela plenária do CBHJQ3, a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG com os seguintes representantes:

Poder Público Estadual

Titular: Instituto Estadual de Florestas - IEF

Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

Poder Público Municipal

Titular: Município de Bandeira

Suplente: Município de Bandeira

Usuários de Recursos Hídricos

Titular: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG

Suplente: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Sociedade Civil

Titular: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG

Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Almenara, 19 de junho de 2024.



Luiz Cláudio Pena Ferreira
Presidência

CBH-JQ3
Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Jequitinhonha
<https://comites.igam.mg.gov.br>
E-mail: comitecbhjq3@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Presidente(a)**, em 27/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90848311** e o código CRC **850CA926**.